



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.616, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a redação do artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.452, de 27 de setembro de 2013, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.452, de 27 de setembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho será constituído por representantes de Governo e de Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

- I – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil titulares e 01 (um) suplente;*
- II – 02 (dois) representantes de entidades de defesa dos direitos da pessoas com deficiência titulares e 01 (um) suplente;*
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão titular e (01)suplente;*
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde titular e (01) suplente;*
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social titular e (01) suplente;*
- VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano titular e (01) suplente”.*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 3.452/2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal